



Prefeitura Municipal de Tatuí

CGC – MF 46.634.564/0001-87

Edifício ‘Profª. Carolina Ribeiro’

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-540

LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

-Dispõe sobre denominação de Viela, localizada na Vila Brasil, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de “**JOÃO ANTONIO**”, a Viela que liga a Rua José Marques Junior com a Rua Mamede José Coelho, na Vila Brasil, nesta cidade.

ART. 2º - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

ART. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Janeiro de 2005.

Luiz Gonzaga Vieira de Camargo
Prefeito Municipal

(Ofício nº 566/04, da Câmara Municipal de Tatuí).

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Resp. p/ Divisão de Expediente,

Neiva de Barros Oliveira.